SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (reconhecida firma em Cartório, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA/EPIDEMIOLOGIA 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	IZABEL CRISTINA ALVES EWERTON	7ª
02	FABRICIO PINHEIRO DE PAULA	8ª
03	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	9ª

Palácio dos Pioneiros, 03 de Novembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:27709C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO				**Mês/Ano 08/2014**	
CNPJ: 63.762.025/0001-42				**Férias**	
				Página 1 de 1	
Trabalhadores em Gozo de Férias				29/10/2014	
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1599-1	ADRIANE DA SILVA 0031 - CHEFE DE DIVISAO	01/08/2014 - 20/08/2014	26/07/2010	25/07/2014	20/10
1549-1	ANDREA CRISTINA CLAUDINO 0082 - ZELADOR	01/08/2014 - 30/08/2014	05/04/2010	04/04/2014	30/0
450-1	CLARA LUCIA MEDEIROS NOGUEIRA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2014 - 30/08/2014	06/06/2002	04/06/2014	30/0
1741-2	CLAUDIO NEREU TETI 0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/08/2014 - 30/08/2014	09/01/2012	08/01/2014	30/0
1006-1	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/08/2014 - 30/08/2014	09/06/2006	08/06/2014	30/0
1567-1	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES 0082 - ZELADOR	01/08/2014 - 30/08/2014	19/05/2010	18/05/2013	30/0
552-1	CLEYTON CESAR FERRARI 0055 - DIGITADOR	01/08/2014 - 30/08/2014	22/08/2003	21/08/2012	30/0
202-1	EDSON HIPPOLITO 0075 - TECNICO EM CONTABILIDADE	01/08/2014 - 20/08/2014	25/02/2000	25/02/2014	20/10
1832-1	ERIC DOMINGOS RIBAS 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2014 - 30/08/2014	12/09/2012	11/09/2013	30/0
1011-1	ERNO BOGORNI 0124 - AGENTE DE	01/08/2014 - 30/08/2014	09/06/2006	08/06/2013	30/0

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	SERVIÇO ESCOLAR				
270-1	FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2014 - 30/08/2014	30/06/2000	29/06/2013	30/0
1607-1	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES 0058 - FISCAL DE OBRAS	01/08/2014 - 30/08/2014	19/08/2010	18/08/2013	30/0
18-1	JULIANA CRISTINA CASARIN 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	21/07/2014 - 19/08/2014	23/03/2000	22/03/2014	30/0
474-1	JUNIO ROBERTO DA COSTA 0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2014 - 30/08/2014		09/09/2002	30/0
1026-1	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/08/2014 - 30/08/2014		09/06/2006	30/0
1641-1	RUBENS PEREIRA DA SILVA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/08/2014 - 20/08/2014		24/01/2011	20/10
1598-2	SANDRA RODRIGUES 0088 - CONSELHEIRO	01/08/2014 - 30/08/2014		19/07/2010	30/0
1057-1	SOLANGE DOS SANTOS BINI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2014 - 30/08/2014		09/06/2006	30/0
1133-1	VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2014 - 20/08/2014		30/06/2006	20/10
1066-1	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2014 - 20/08/2014		09/06/2006	20/10
1087-1	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2014 - 30/08/2014		13/06/2006	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.124.40/R/7773/7773}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:44007AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**Mês/Ano 09/2014**
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Férias**
					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					29/10/2014
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
999-1	ADAO LUIZ DA SILVA	01/09/2014 - 30/09/2014	09/06/2006	08/06/2014	30/0
552-1	CLEYTON CESAR FERRARI 0055 - DIGITADOR	01/09/2014 - 30/09/2014	22/08/2003	21/08/2013	30/0
422-1	EDINA FERNANDA LAVALL 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	01/09/2014 - 30/09/2014	23/05/2002	21/05/2014	30/0
13-1	ENILSON RODRIGUES PINTO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/09/2014 - 20/09/2014	03/06/1996	02/06/2014	20/10
421-1	ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/09/2014 - 30/09/2014	22/05/2002	21/05/2013	30/0
1078-1	IVONETE DE CARVALHO BIIHRER 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	13/06/2006	12/06/2014	30/0
1684-1	IZALTINA ANTERO DA SILVA 0088 - CONSELHEIRO	01/09/2014 - 30/09/2014	25/04/2011	24/04/2014	30/0
1079-1	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	13/06/2006	12/06/2014	30/0
1537-1	JAIR DEGANUTI 0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/09/2014 - 30/09/2014	22/03/2010	21/03/2014	30/0
1813-2	JOSE CARLOS TEODORIO 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/09/2014 - 30/09/2014	03/08/2012	02/08/2013	30/0
1095-1	LINEU NEREU TETI 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/09/2014 - 30/09/2014	26/06/2006	25/06/2014	30/0
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS 0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2014 - 30/09/2014	25/02/2000	03/02/2013	30/0
247-1	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	01/03/1995	28/02/2014	30/0
469-1	MARINALVA PEREIRA MATIAS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	29/08/2002	27/08/2014	30/0
563-1	NAIR ALCIDES DE ABREU 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/09/2014 - 30/09/2014	05/09/2003	03/09/2013	30/0
988-1	NAIR APARECIDA LOPES SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	05/06/2006	04/06/2014	30/0
619-1	OSANA SOARES PINTO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	03/08/2004	01/08/2013	30/0
23-1	OZIMARA SOARES PINTO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/09/2014 - 04/10/2014	18/12/1996	16/12/2012	20/10
467-1	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS 0038 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/09/2014 - 20/09/2014	23/08/2002	21/08/2014	20/10
1075-1	ROSÂNGELA PAULO 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2014 - 30/09/2014	12/06/2006	11/06/2014	30/0
1800-1	RUBENS ALMEIDA AMANCIO 0081 - VIGIA	01/09/2014 - 30/09/2014	10/07/2012	09/07/2014	30/0
1603-1	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	09/08/2010	08/08/2013	30/0
1055-1	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014 - 30/09/2014	09/06/2006	08/06/2014	30/0
226-1	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS 0053 - COZINHEIRA	01/09/2014 - 30/09/2014	01/07/1994	30/06/2012	30/0
1231-1	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA 0081 - VIGIA	01/09/2014 - 30/09/2014	10/08/2007	09/08/2013	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.124.40/R/7773/7773}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2AA09956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**Mês/Ano 10/2014**
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Férias**
					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					29/10/2014
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1503-1	ALTEMAR FIALHO 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/10/2014 - 30/10/2014	01/03/2010	28/02/2014	30/0
34-1	ANA MARIA DA SILVA SOUZA 0053 - COZINHEIRA	01/10/2014 - 30/10/2014	17/07/1995	12/01/2012	30/0
10-1	CELIO RETROZ 1042 - COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS	15/10/2014 - 13/11/2014	18/12/1996	17/12/2013	30/0
623-1	DOMINGOS DEVANEI FERREIRA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/10/2014 - 30/10/2014	02/09/2004	31/08/2012	30/0
1293-1	GENECI DA SILVA 0088 - CONSELHEIRO	01/10/2014 - 30/10/2014	01/01/2009	24/04/2014	30/0
1582-1	JOANA DARC TAPIOSI CASARA 0057 - ENFERMEIRO	01/10/2014 - 30/10/2014	21/06/2010	20/06/2014	30/0
1578-1	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	01/10/2014 - 30/10/2014	01/06/2010	31/05/2014	30/0

	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1542-1	JOSILENE PASSOS DA SILVA 1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/10/2014 - 20/10/2014	01/04/2010	31/03/2013	20/10
1026-1	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/10/2014 - 30/10/2014	09/06/2006	08/06/2013	30/0
1043-1	MARIA APARECIDA DA SILVA 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/10/2014 - 20/10/2014	09/06/2006	08/06/2013	20/10
212-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 0082 - ZELADOR	01/10/2014 - 30/10/2014	25/02/2000	25/02/2013	30/0
1041-1	MARIA JACINTA PACHECO PENA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2014 - 30/10/2014	09/06/2006	08/06/2014	30/0
23-1	OZIMARA SOARES PINTO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/09/2014 - 04/10/2014	18/12/1996	16/12/2012	20/10
1120-1	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA 0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/10/2014 - 30/10/2014	30/06/2006	29/06/2013	30/0
475-1	ROSENI FERREIRA BATISTA 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/2014 - 15/11/2014	09/09/2002	07/09/2013	30/0
1058-1	SANDRA APARECIDA DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2014 - 30/10/2014	09/06/2006	08/06/2014	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.124.40/R/7773/7773}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2AF20EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**Mês/Ano 10/2014**
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Férias** Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					03/11/2014
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
434-1	ADELSON LUIZ MILANEZI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2014 - 30/11/2014	28/05/2002	26/05/2013	30/0
1692-1	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/11/2014 - 30/11/2014	01/06/2011	31/05/2013	30/0
621-1	ALCIONE GUEZI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2014 - 30/11/2014	20/08/2004	18/08/2013	30/0
473-1	ALDENORA SOUZA ALVES 0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2014 - 30/11/2014	09/09/2002	07/09/2014	30/0
10-1	CELIO RETROZ 1042 - COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS	15/10/2014 - 13/11/2014	18/12/1996	17/12/2013	30/0
1311-1	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2014 - 30/11/2014	04/07/2008	03/07/2014	30/0
1716-1	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA 0053 - COZINHEIRA	01/11/2014 - 30/11/2014	12/08/2011	11/08/2013	30/0
1532-1	FABIANA CONCEIÇÃO DE ABREU 1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03/11/2014 - 02/12/2014	18/03/2010	17/03/2014	30/0
1017-1	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/11/2014 - 30/11/2014	09/06/2006	08/06/2013	30/0
238-1	JOELMA CRISTIANE DIAS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2014 - 30/11/2014	25/02/2000	24/02/2014	30/0
474-1	JUNIO ROBERTO DA COSTA 0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2014 - 30/11/2014	09/09/2002	07/09/2013	30/0
1652-1	LIDIA PEREIRA DO CARMO 0082 - ZELADOR	01/11/2014 - 30/11/2014	04/02/2011	03/02/2013	30/0
1082-1	LUIZ FRANCISCO DE BARROS 0107 - COVEIRO	01/11/2014 - 30/11/2014	13/06/2006	12/06/2014	30/0
1697-1	MAURÍCIO MARCIANO 0031 - CHEFE DE DIVISAO	01/11/2014 - 20/11/2014	08/06/2011	07/06/2014	20/10
1511-1	NATANAEL DOS SANTOS CARRIEL 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/11/2014 - 30/11/2014	01/03/2010	29/02/2012	30/0
251-1	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2014 - 30/11/2014	01/12/1995	30/11/2013	30/0
475-1	ROSENI FERREIRA BATISTA 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/10/2014 - 15/11/2014	09/09/2002	07/09/2013	30/0
1086-1	VALDENOR BONNY DOS SANTOS 0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2014 - 30/11/2014	13/06/2006	12/06/2013	30/0
1730-2	VALMIR DA SILVA CORREIA 0065 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/11/2014 - 30/11/2014	06/10/2011	05/10/2014	30/0
29-1	VILMA DOS SANTOS MENDES 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/11/2014 - 22/11/2014	05/01/1993	04/01/2014	20/10
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.124.40/R/7773/7773}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:84A2E34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2014.
Processo nº 1-589/SEMSAU/2014.
Sistema de Registro de Preço 012/CPL/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **EVENTUAL *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.***
Valor global desta licitação é de **R$ 448.213,50 (Quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e treze reais com cinquenta centavos),** conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **17/11/2014** (Dezessete de novembro de dois mil e quatorze), com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local ww.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaiso.ro.gov.br, no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de Novembro de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:CC4AAAF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.920/2014

DECRETO Nº. 10.920, de 29 de outubro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/10/010217, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA CÍCERA ALEXANDRE DE MOURA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 3662-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/11/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CCF9B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7010/2014

Celebrado: 21.10.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **VLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de unidade móvel (microônibus adaptado zero km, potência mínima de 165 cv, adaptações para 04 (quatro) mesas tipo escrivaninha, 04 (quatro) poltronas, tipo giratória, estofada, entre outras), a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme Termo de Referência e anexos. Do Valor: 370.400,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos reais). Do Prazo: 90 (noventa) dias.
Processo administrativo n.º 7010/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 03 de novembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4AAE752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.959/SEMSAU/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **126/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 9859/SEMSAU/2014, com o Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor da paciente: Maria
Eunice Kundizins. Empresas: Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eirelli, CNPJ: 06.696.359/0001-21, Valor: R$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos); Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 10.749.915/0001-58, Valor: 1.116,00 (Um mil, cento e dezesseis reais), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 03 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B0454C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.140/SEMDES/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa n° **128/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 10140/SEMDES/2014, com o Objeto: Pagamento de taxas do curso: "XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPRESS, nos dias 30/11 a 04/12/2014, no Campus da UFRN de Natal/RN. Empresa: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Serviço Social, CNPJ: 77.156.537/0001-70, Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais); com fulcro no Art. 13, inciso VI e Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 03 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4C0E12A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8927/SEMDES/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **127/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 8927/SEMDES/2014, com o Objeto: Aquisição de padrão trifásico completo, devidamente instalado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa: R&F Material Elétrico Ltda, CNPJ: 05.981.444/0001-79, Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), com fulcro no Art. 24, inciso II, IV e V da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 03 de novembro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:938E3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **CRISTIANE MACHADO FERREIRA**, matrícula 6587-0, no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – AGENTE

DE SERVIÇO ESCOLAR N-II - 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:88E812DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/SEMPOG/2014 PROCESSO N º 8146/08/SEMPOG/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **(Restauração de estrutura, reparo, correção e regulagem de sombreadores em toldo de polietileno),** existente no estacionamento do Centro Administrativo Dr. Carpintero no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, com o valor total estimada em **R$ 3.166,66 (três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR POR ITEM**. Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 04/11/2014 até às 10h00min. do dia 14/11/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 14/11/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 03 de Novembro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F60DBE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
NOTA TÉCNICA Nº 004/2014

"Dispõe sobre a realização de procedimento de reavaliação, redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Buritis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS e o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis - GTCON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 406, de 20 de junho de 2011 (alterada pelas Portarias nº 828/2011 e 231/2012), que aprova a Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO a Resolução N. 153/2014/TCE-RO, de 14 de março de 2014, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3°do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade; e
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buritis já vem realizando os procedimentos previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP em seu âmbito administrativo;

RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Nota Técnica, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de Contabilidade.
Art. 2º. Para os fins desta Resolução, entende-se por:
I – avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II – mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III – reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV – redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V – valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI – valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII – valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII – valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX – valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X – valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII – depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII – exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV – valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVI – vida útil:
a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
XVII – laudo técnico: documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, quando couber, os dados previstos nos arts. 5º, § 1º, e 9º desta Nota Técnica e
XVIII – Fator de Reavaliação: índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação (art. 6º, inc. I), a fim de se chegar ao seu valor justo, conforme disposição no ANEXO III desta Nota Técnica.

CAPÍTULO I
AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

SEÇÃO I
BENS MÓVEIS

Art. 3º. Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Art. 4º. Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Nota Técnica.
§ 1º. A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por produto ou por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.
§ 2º. Uma vez realizada a reavaliação prevista no "caput" do artigo 1º desta Nota Técnica, deve-se observar a periodicidade de 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio avaliado a valor justo.
§ 3º. A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no parágrafo anterior, excepcionalmente, nas seguintes situações:
I – para os bens móveis que sofrerem variações significativas em seu estado de conservação, a reavaliação ocorrerá anualmente;
II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente; e
III – para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buritis.
Art. 5º. Compete ao Prefeito Municipal, de acordo com os poderes a ele conferidos por Lei, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo, 1 (um) servidor por Secretaria, sendo o mesmo responsável por liderar equipe para realizar a apuração dos bens, bem como reavaliar, fazer a redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Buritis.
§ 1º. A comissão a que se refere o "caput" elaborará o Laudo Técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:
I – descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;
II – critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III – a vida útil futura ou remanescente do bem;
IV – o valor residual, se houver, e
V – data de avaliação.
§ 2º. Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação e redução ao valor recuperável, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.
§ 3º. Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Buritis contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.
Art. 6º. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de laudo técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:
I – valor de referência de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:
a) média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;
b) índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou
c) média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.
II – estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II desta Nota Técnica;
III – capacidade de geração de benefícios futuros;
IV – obsolescência tecnológica; e
V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.
Art. 7º. O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável, nos termos definidos no ANEXO III desta Nota Técnica.
Art. 8º. Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

SEÇÃO II
BENS IMÓVEIS

Art. 9º. Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II desta Nota Técnica.
Art. 10. A subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis.
Art. 11. Além do disposto no art. 5º, § 1º, desta Nota Técnica, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.
Parágrafo único. O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com a habilitação referida no "caput" do art. 10, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.
Art. 12. Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 10, será adotado o procedimento previsto no § 3º do art. 5º desta Nota Técnica.

CAPÍTULO III
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 13. Os bens móveis cujo valor for inferior a R$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser inventariados, no entanto não sofrerão depreciação, devendo ser lançados no sistema e controlados como bens relacionados.
Art. 14. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I desta Nota Técnica.
§ 2º. A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 4º. A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 5º. Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.
Art. 14. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;
IV - terrenos rurais e urbanos; e
V - bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.
Art. 15. A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I desta Resolução, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.
§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica; e
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.
Art. 16. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.
Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.
Art. 18. Fica definida a data de Corte a partir de 01 de janeiro de 2014 para fins de depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Buritis.
Art. 19. Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

_____

De acordo

_____
Setor de Controle Interno

_____
Setor de Contabilidade

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL
I - BENS MÓVEIS

CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação		10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação		8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares		16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões		10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro		10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial		16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos		16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos		16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina		10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria		10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento				
Equipamentos de manobras e patrulhamento		20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental		10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas / agropecuários e rodoviários		10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas		20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados		5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos		10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório		8	12,5%	10%
Mobiliário em geral		16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos		10	10%	0%
Discotecas e filmotecas		5	20%	10%
Instrumentos Musicais		20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto		10	10%	10%
Veículos diversos		16	6,25%	10%
Veículo de tração mecânica		8	12,5%	60%
Acessório para automóveis		8	12,5%	20%
Armamentos		20	5%	15%

ANEXO II
FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
100%	10
90%	9
80%	8
70%	7
60%	6
50%	5
40%	4
30%	
20%	
10%	
Menos de 10%	

3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
100%	10
90%	9
80%	8
70%	7
60%	6
50%	5
40%	4
30%	3
20%	2
10%	1
Menos de 10%	0

ANEXO III
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

1. PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA

1.1. Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no Anexo II:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	-3

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

2.1. Fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (FR) consiste na soma da valorização de cada um dos fatores de influência, multiplicada cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.
Assim, considerando:
- FR = Fator de Reavaliação;
- EC = Estado de conservação;
- Vf = Período de vida útil futura ou remanescente;
- VP = Período de utilização do bem (vida útil exaurida).

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:8C90F038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5131/GAB/PMB/2014

"Altera o Decreto de nº 4658/GAB/PMB/2013 que dispõe sobre a criação de Grupo de trabalho para adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP e dá outras providências."

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto 4568/GAB/PMB/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Artigo 2º - O GTCON será composto pelos seguintes membros:
I – Vicente Pereira dos Reis Neto – Assessor Especial de Contabilidade - Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Darci Aparecido Vieira - Contador do Município;
III – Dione Morais Sales– Diretor de Folha de pagamento;
IV - Naira Cristina de Melo –Superintendente de Contabilidade;
V - José Alves da Silva - Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos;
VI – Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas – Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas;
VII – Rafael Vicente Martins dos Reis – Auditor de Controle Interno
VIII – Gabriela Nogueira Bazan dos Reis – Diretora de Controle de Almoxarifado e Patrimônio.
IX- Celso Batista Sobrinho – Chefe da Tesouraria
X- Leila Campos de Oliveira – Analista Orçamentário e Financeiro
XI – Dalmir Corbolin – Assessor Especial de Cont. de Ex. Financeira
XII – Selma Regina Ferreira de Almeida – Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social
XIII – Ronilda Gertrudes da Silva – Controladora Geral do município
XIV – Idenaide Venâncio- Coordenadora Municipal do Fundo Municipal de Saúde

Artigo 2° - Os demais artigos do Decreto 4658/GAB/PMB/2013 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:2F866F79

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/009-2014

ZONA RURAL

LICENCIATURA EM HISTÓRIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	033	Edilson Gomes Fernandes	74	Aprovado

Buritis, 04 de novembro de 2014

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:5090B336

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-433/2014.

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 15 outubro de 2014 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento do processo administrativo sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis,15 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:F0298EFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A EMPRESA ANTONIO CARLOS DE SOUZA-ME. PROCESSO ADMINSTRATIVO 081/2014 ADITIVO Nº 016/2014

O Município de Cabixi - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, denominado ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani n° 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e do outro lado a empresa Antonio Carlos Santos Souza-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.304/0001-60, com sede na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Antonio Carlos Santos Souza, portador do RG n° 783.668 SSP/RO e do CPF n° 739.304.232-00, residente e domiciliado na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 081/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 inc. I alínea *b* da lei 8.666/93 e pelo contrato n° 038/2014.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato 038/2014, desde a assinatura do presente termo ate o dia 31 de dezembro de 2014.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$20.000,00 (vinte mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de outubro de 2014.

CONSTRUTORA VIEIRA LTDA-ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-RO 3772

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:986FB936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.375/GP/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"NOMEIA A SENHORA MARIA DO CARMO LEITE A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica nomeada à Função de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, a Sra. **MARIA DO CARMO LEITE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:30E5C2A3

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.376/GP/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUCIANA GARCIA, DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada da função de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR a Sra. **LUCIANA GARCIA,** a partir do dia **03 de Novembro de 2014.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o Decreto de nº 2.281/GP/2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:883F4332

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.377/GP/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO, DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NÍVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada da FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NÍVEL IV a Sra. **KARINA DO CARMO VILELA DA SILVA SALVINO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:2DEBAA65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2014. PROCESSO N° 4886/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUM,O (TRENA, ESTACAS, PIQUETE, LONA, FOICE, FACÃO, ALICATE, PREGO, PINCEL E OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio total R$ 2.020,24. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.121.0004.2.0022. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e

http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 896/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C7035FB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2014 PROCESSO N° 4512/ORDINARIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E AR CONDICIONADO, visando atender as necessidades da ASSESSORIA DE IMPRENSA - GABINETE. O Valor prévio é de R$ 7.768,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F79C18EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 98 /2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2014. PROCESSO Nº 2612/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 NA PRAÇA DE PORTO VELHO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA:AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,20; 2 – R$ 2,75; 3 – R$ 2,80; Obs.: A integra da ata n° 98/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Novembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AC5D5A06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2014 PROCESSO Nº. 075/GLOBAL/SAAE/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DOS BAIRROS SERRA DOURADA, OURO VERDE E PAINEIRAS. O valor estimado da licitação é de R$ 858.478,61. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 20/11/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A051F608

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.408/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA EXCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ; CONSIDERANDO a solicitação através do Mem. n.º 065/COGEM/2014 de 22.10.2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o quadro de servidores efetivos que integram as comissões de sindicância exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

NOME SERVIDOR	CARGO
ADRIANA SATHILER DE SIQUEIRA	Enfermeira
ANA MARIA HINOJOSA MUNIZ	Médica
ANGELO ALBINO RAGNINI	Cirurgião Dentista
ANGELO MÁXIMO G. CARIAS	Téc. Imob. Ortopédica
ANTONIO ROBERTO SEGURA	Enfermeiro
ARTHUR FREIRE DE BARROS	Médico
CARINE QUELLI DA SILVA	Enfermeiro
DANIELA FERREIRA ANGELO	Farmacêutico
DELANO MARCIO N. EVANGELISTA	Médico
DELVANIO PALMIERI DE LIMA	Aux. de Enfermagem
ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	Aux. de Enfermagem
ELZA TEODORO DA SILVA	Aux. de Enfermagem
GRAZIELA DE C. T. DA ROCHA	Cirurgião Dentista
IVONETE BONING	Téc. de enfermagem
LAURO FERREIRA DE CASTILHO	Ag. Rural de saúde
LUCIANA CERINA DE NOVAIS	Ag. Administrativo
LUCIANO ALCANTARA GUERRA	Cirurgião Dentista
MARCELO SOUZA DA SILVA	Aux. de enfermagem
MARIA ANGELA SILVA SANTOS	Téc. de enfermagem
MARIA APARECIDA FERREIRA NOBRE	Aux. serv. saúde
MARIANKARLA MARTINS	Médica
MARLI PELINTER DE MELO	Téc. de enfermagem
MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	Enfermeira
NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	Ag. Administrativo
NICELENE ANTUNES	Aux. de enfermagem
ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	Odontólogo
OSMAR N. DE OLIVEIRA	Téc. Laboratório
PATRÍCIA MYAKAWA	Cirurgiã dentista
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	Fisioterapeuta
ROGER SALOMON DELGADO CUBAS	Médico Obstetra
ROZIANA SCARDUA A. C. DA SILVA	Téc. de Enfermagem
TATIANA OVERCENKO	Médica
VERA LUCIA DOS SANTOS GOSLER	Médica Pediatra
VERA LUCIA NOGUEIRA DE ASSIS	Téc. Radiologia
VILMA APARECIDA CAMURCIA	Aux. de Enfermagem
VILMA BOIKO LOPES	Aux. de enfermagem
MARCELO MARQUES MENEZES GONÇALVES	Médico Clínico Geral
ANA MARIA VAZ ALBUQUERQUE	Enfermeira
HELIZANDRA SIMONETTI BIANCHINI	Enfermeira

TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	Enfermeira
EVANSKELLY CRISTINA FERNANDES	Farmacêutica-Bioquímica
IVANI CLAUDETE GROMANN	Enfermeira
GISELE CRISTINE BORTOLOSSI	Farmacêutica
OZIEL JARDIM DE MOURA	Médico Veterinário
KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral
ESTANISLAU PITWAK JÚNIOR	Médico Clínico Geral
ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVERIA	Médico Clínico Geral
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	Médico Pediatra
SANDRA NUNES SOARES	Agente Administrativo
THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	Nutricionista
LEANDRA HELOISA TURRINI	Agente Administrativo
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.188/PMC/2014, de 13 de março de 2014.

Cacoal/RO, 23 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:755D9F88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Reforma e Ampliação do Serviço de Atendimento Especializado. Localizado na Avenida Belo Horizonte com Av. Rio de Janeiro, Lote 01, Quadra 44, Setor 04, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5462D61D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS. Localizada na Rua Benício José Pinto, Bairro Habitar Brasil, Lote 140, Quadra 72, Setor 08, Cacoal/RO.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:75A744A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS. Localizada na Rua Pioneira Maria Ferreira de Oliveira, Lote 246 Quadra 13, Setor 17, Bairro Morada do Bosque, Cacoal/RO.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AE8F1A41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS. Localizada na Rua Projetada E, Lote 327 Quadra 05, Setor 16, Bairro Colina Verde, Cacoal/RO.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:985109EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS. Localizada Rua Antônio Sérgio Gomes Barbosa, Lote 350 (CHÁCARA PASSARGADA), Setor 01, Bairro Village do Sol, Cacoal/RO.

Cacoal/RO. Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:53444699

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Obra de Restauração e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Localizado nas Ruas e Avenidas de Cacoal/RO.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9FC82929

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Obra de Limpeza e Desassoreamento dos Igarapés Pirarara e Tamarupá. Localizado no perímetro urbano de Cacoal/RO.

Cacoal, 03 de Novembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5A7559A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N.°21/CMC/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Resolução de N.01/CMC/2013, torna publico que estão abertas as inscrições para a 2° Premiação do Diploma Mulher – Cidadã.
As inscrições deverão ser efetuadas junto ao gabinete da presidente do Conselho, Vereadora Maria Aparecida Simões na Câmara Municipal de Cacoal, no período de 01 de novembro a 31 de novembro 2014 das 7h30min às 13h30min de segunda a sexta- feira, endereço Rua presidente Médici 1849, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO. As informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico http://www.camaradecacoal.ro.gov.br/.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 31 de Outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente - C.M.C

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:01809305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 069/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **14 de Novembro 2014 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min .

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE*** **MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GRANULADO),** ***conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1473/2014.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Novembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6353AC92

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 070/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com valor estimado **em R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos retais), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia:**14 de Novembro de 2014 as 12:00h**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DOS IMÓVEIS, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DO MAPA, PARA REGULARIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE RIO BRANCO E TRÊS COQUEIROS, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 480 LOTES, CONFORME EDITAL.***

Processo Administrativo nº 1529/2014.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Novembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EDDBFF76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Alan Jhone da Silva Chaveiro, do cargo de Coordenador de Divisão de Patrulha Rodoviária, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO,** do cargo de Coordenador de Divisão de Patrulha Rodoviária da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:98B37D28

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº402, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Amanda dos Santos Martins, do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AMANDA DOS SANTOS MARTINS,** do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9D4A54F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº403, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Antonio Carlos Soares da Silva, do cargo de Coordenador de Divisão de Controle de Veículos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA,** do cargo de Coordenador de Divisão de Controle de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FDD26785

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº404, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Karine de Souza Pedrosa, do cargo de Encarregada de Setor de Cadastro, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KARINE DE SOUZA PEDROSA,** do cargo de Encarregada de Setor de Cadastro no Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B9E48DE8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº405, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Maicon Oliveira de Souza, do cargo de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros de Poda de Arvores, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAICON OLIVEIRA DE SOUZA,** do cargo de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Poda de Arvores da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CE1665C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº406, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Oscar Navarro, do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **OSCAR NAVARRO,** do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:84C259B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº407, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Sidicley José Solete, do cargo de Assessor de Programa e Projetos Especiais, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SIDICLEY JOSÉ SOLETE,** do cargo de Assessor de Programa e Projetos Especiais do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0C7C1EE1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº408, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Sinomar Macedo de Jesus, do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Ligações Domiciliares, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SINOMAR MACEDO DE JESUS,** do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Ligações Domiciliares da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D6D0C056

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Sidney Oliveira Souza, do cargo de Coordenador de Divisão de Administração Distrital, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SIDNEY OLIVEIRA SOUZA,** do cargo de Coordenador de Divisão de Administração Distrital no Distrito Três Coqueiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:14C3A2C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Valtair Cardoso da Silva, do cargo de Encarregado de Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VALTAIR CARDOSO DA SILVA,** do cargo de Encarregado de Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:27D50069

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Vanildo Mariano Valentim, do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VANILDO MARIANO VALENTIM,** do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:235B0E26

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº412, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Wilton Prates da Silva, do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WILTON PRATES DA SILVA,** do cargo de Encarregado de Setor de Atividades Esportivas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B7BDE297

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 681, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar baixa de patrimônio imóvel do Município de Campo Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar baixa dos prédios escolares da zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia que se encontram desativadas e/ou paralisadas e inservíveis ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a destinação do material descrito no artigo 1º, para outros bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º A baixa dos bens de que tratam o artigo 1º, e a destinação de bens de que trata o Artigo 2º, são os que constam da relação da apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DBF17CFF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 684, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

metas Fiscais;
prioridades da Administração Municipal;
estrutura dos Orçamentos;
diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
disposições sobre Despesas com Pessoal;
disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º, desta Lei, constituem-se dos seguintes:

demonstrativo das Metas Anuais;
demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes serão calculados com a aplicação da meta para inflação, nos termos da Portaria nº 4.237/2013, do Banco Central do Brasil.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9ºO § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21. O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, nos termos dos arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 22. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do art. 12, § 3º da LRF.

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme determinado no art. 9º da LRF:
projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014, nos termos do art. 4º, § 2º da LRF, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, elaborado em consideração ao art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme art. 5º, III da LRF.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, e a exigência do art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsão do art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, para efeito do art. 8º da LRF.

Art. 29. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, em obediência ao art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 30. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto no art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, nos do art. 4º, I, "f" e 26 da LRF.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, conforme previsão do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, nos termos art. 16, § 3º da LRF.

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos art. 45 da LRF.

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, nos termos do art. 62 da LRF.

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015, nos termos do art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme exigência do art. 4º, "e" da LRF.

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do art. 4º, I, "e" da LRF.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, conforme art. 30, 31 e 32.

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos do art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 31, § 1°, II da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme art. 71 da LRF.

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, nos termos do art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, conforme exigência do art. 19 e 20 da LRF:
eliminação de vantagens concedidas a servidores;
eliminação das despesas com horas-extras;
exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da LRF.

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme autoriza o art. 14 § 3º da LRF.

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, exigência do art. 14, § 2º da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:15FF6256

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 685, DE 28 OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de escolas da rede pública municipal de ensino de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o processo de eleições diretas para a escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, com a participação da comunidade escolar, conforme regulamento.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei a comunidade escolar compreende o conjunto formado pelos seguintes segmentos:

I - pais ou responsáveis por alunos matriculados e frequentando a unidade escolar;
II - alunos matriculados e frequentando a unidade escolar;
III – professores em efetivo exercício na unidade escolar; e
IV – demais servidores integrantes do corpo técnico-administrativo educacional.

Art. 2º As eleições diretas de que trata esta Lei, serão realizadas concomitantemente em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, a cada 02 (dois) anos sempre no último bimestre letivo.

Art. 3º Poderão candidatar-se para a função de Diretor ou Vice-Diretor os profissionais da educação (Professores, Supervisores e Orientadores) com formação em nível superior, pertencentes ao quadro permanente do pessoal civil do Município de Campo Novo de Rondônia, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que preencham os requisitos abaixo especificados:
I – esteja em efetivo exercício na unidade escolar à qual pretenda concorrer, há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;
II – não esteja no cumprimento de estágio probatório;
III – não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
IV – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
V – Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
VI – Certidão Negativa Criminal;
VII – Certidão Negativa dos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA);
VIII – Certificado de Capacitação na área de gestão municipal administrativa e orçamentária

Art. 4º O registro da candidatura dar-se-á por chapa composta por um candidato à função de Diretor, juntamente com um candidato à função de Vice-Diretor, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções.

§ 1º Na unidade escolar onde não houver registro de chapa, a escolha do Diretor e do Vice- Diretor será de responsabilidade do Prefeito Municipal, observados os critérios do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Poderão votar:

I – servidor em efetivo exercício na unidade escolar; nos últimos 06(seis) meses
II – alunos com idade a partir de 16 (dezesseis) anos, que estejam frequentando a unidade escolar;
III – alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular que estejam matriculados e frequentando a unidade escolar, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
IV – Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA que estejam frequentando a unidade escolar, matriculados e a partir do 5º (quinto) Ano do Ensino Fundamental ou com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos; e
V – Mãe, pai ou responsável legal do aluno menor de 16 (dezesseis) anos, matriculado e frequentando a unidade escolar, e que não estejam contemplados nos incisos de I a IV, deste artigo.
§ 1º Somente será permitido um único voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar.
§ 2º O servidor que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.
§ 3º Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma unidade escolar.
§ 4º Não será permitido voto por procuração.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Educação instituir e nomear a Comissão Coordenadora Municipal encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de eleições diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia.

§ 1º Serão constituídas Comissões Eleitorais Escolares com responsabilidade de organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo eleitoral no âmbito da Unidade Escolar.

I - a Comissão Eleitoral Escolar será eleita pelo Conselho Municipal Escolar, onde houver, em Assembleia Geral convocada para esse fim pela Direção Escolar, devendo ser composta por, no mínimo, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de cada um dos segmentos da comunidade escolar, conforme relacionado abaixo:

a) um representante de alunos, maior de 16 (dezesseis) anos, quando houver;
b) um representante dos pais ou responsáveis de alunos, menores de 16 (dezesseis) anos;
c) um representante dos professores e corpo técnico; e
d) um representante dos demais servidores da unidade escolar.

§ 2º É vedado a qualquer membro das Comissões previstas neste artigo, candidatar-se à função de Diretor ou de Vice-Diretor Escolar.

Art. 7º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Art. 8º Considerar-se-á como critério de desempate:

§ 1º Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujo candidato a Diretor possuir maior tempo de serviço na Rede.
§ 2º Persistindo o empate, considerar-se-á vencedor, sucessivamente, o candidato que contar com maior titulação, o que tiver maior tempo de serviço na escola e, finalmente, o de mais idade.

Art. 9º O mandato da Direção da Unidade Escolar será de 02 (dois) anos, a partir da data de posse, permitida uma única recondução para a mesma função.

Parágrafo Único Entende-se por recondução a permanência na Direção da Escola, em 02 (dois) mandatos consecutivos, como Diretor ou Vice-Diretor.

Art. 10 A posse dos eleitos ocorrerá até a primeira quinzena de Janeiro do ano seguinte às eleições.

Parágrafo Único A Direção em exercício na unidade escolar deverá apresentar aos eleitos, em Assembleia, até a data da sua posse, relatório dos recursos financeiros, inventário patrimonial e material da unidade de ensino.

Art. 11. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor assume
automaticamente a função de Diretor.

Art. 12. Na vacância da Vice-Direção, o Secretário Municipal de Educação nomeará um novo Vice-Diretor, para ocupar a função provisoriamente, até a nova eleição, conforme os critérios estabelecidos no artigo 3º deste Decreto.

Art. 13. Ocorrendo vacância simultânea da função de Diretor e de Vice- Diretor, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, serão convocadas novas eleições.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação nomeará servidor para assumir a função de Diretor, até a realização da eleição, conforme previsto no caput deste artigo.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação nomeará servidor para assumir a função de Diretor, se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do término do mandato.

Art. 14. Compete à SEMEC expedir o Regulamento e outras normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral, fixando, inclusive, data em que ocorrerá a eleição.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7E7DE604

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°413, DE 04 NOVEMBRO DE 2014.

Designa a Secretaria Municipal de Saúde a realizar teste seletivo simplificado em 2014 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a realizar teste seletivo simplificado em 2014, para a contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2º A Secretaria ora mencionada no artigo anterior, obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 604/2013, Lei Complementar nº 014/2010, Municipal nº 488/2009 e Lei Municipal nº 525/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9DFF6B3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 103/GP/2014

De 29 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para as mesmas participarem do 3º Módulo da Escola de Conselhos - IFRO, no município de Porto Velho, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014, conforme Convocatória em anexo.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN – CAD. 7030 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

TALITA COSTA E SILVA – CAD. 9333 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D6CE90D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 777/2014

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear a Senhora **ADELZINA TEIXEIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Recebimento e Distribuição de Medicamentos, CCD-08, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4D3E9A55

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 778/2014

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **JEFERSON EDUARDO BARROS,** cadastro nº. 9221, do Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Departamento de Controle de Programas Sociais, CCD- 09, da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1BCDB729

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 779/2014

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da própria Servidora **ANA ALICE DE LIMA CHAVES,** cadastro nº. 5727, do Cargo Comissionado de

Direção de Diretora de Departamento de Ação Social, CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 29/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D6FC098

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 780/2014

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do próprio Servidor **BENEDITO ELIAS DA CONCEIÇÃO,** cadastro nº. 9322, do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura Municipal, admitido em 11 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8BE9F88A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 781/2014

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **INGRID VALE CHIANCA**, cadastro nº. 9246, da Função Gratificada de Chefe Seção de Protocolo, FG-9, da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 31/10/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A048C558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Objetivando a OBJETO: **Contratação de Empresa de Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de 22.000 (vinte e dois mil) minutos mensais, com a disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) linhas móveis, para uso, em serviço, na Administração Municipal de Cerejeiras – RO, em regime de comodato, com Recursos Próprios. *Valor estimado em R$ 266*.793,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e três reais).** Processo Administrativo Nº. 2650/**2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **18 de Novembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Novembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4F488B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2014**, na forma**,** do tipo **Menor Preço por ITEM,** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) computadores, 02 (dois) no-break, 01 (um) roteador e 09 (nove) adaptadores wireless, para o setor de recursos humanos - RH, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº **1056/2014.** Data para recebimento de proposta: **04 de novembro de 2014**a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **17 de novembro de 2014** as **09:30**; data da abertura de propostas: **17 de novembro de 2014** a partir das **09:45;** data de inicio da sessão pública: **17 de novembro de 2014** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 04 de novembro de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:904A316D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (0xx69) 3346-1460 ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 03 de novembro de 2014

ERICK RODRGUES SILVA SOMAVILAI
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:82FF3239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de passagens terrestres e aéreas ida e volta para deslocamento de membros do Conselho Administrativo e Fiscal para participarem do 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS a realizar-se nos dias 05 a 07 de novembro em Brasília – DF, no valor global de R$ 5.259,40 (Cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos) junto à empresa **DESTINOS VIAGENS & TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 06.698.376/0001-06, com sede na Rua Antonio Deodato Durce, 1104, centro, na cidade de Cacoal - RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º205/IPRAM/2014.

Espigão do Oeste, 03 de novembro de 2014.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B241F681

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com contratação de empresa especializada na realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no valor global de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) junto à empresa **Cleyton & Andrew Serviços de Consultoria e Apoio a Administração Pública na Execução dos Serviços de Planejamento Social e Econômico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.828.770/0001-39, com sede na Rua 11, nº 30, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Sete Barras – SP, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º204/IPRAM/2014.

Espigão do Oeste, 27 de outubro de 2014.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FE2B803B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/IPRAM/14

IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE– IPRAM.
Contratada: PRICE Consultoria de Valores Mobiliários - EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de inventário físico financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis do IPRAM
Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais
Data: 03.11.2014

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:12D94828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/IPRAM/14

IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Extrato do Contrato nº 006/IPRAM/14
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE– IPRAM.
Contratada: CLEYTON & ANDREW SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de inventário físico financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis do IPRAM
Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Data: 24.10.2014

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EDEB68B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.944/14 SEMAGRIP

PROCESSO Nº: 1.944/14
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMAGRIP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 926/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 30 e 31 do processo nº 1.944/14, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 1.944/14, datado de 17-09-2014, visando a contratação de serviços de conserto de veículo conforme memorando e termo de referencia nas folhas 01 a 03, com justificativa de inteira responsabilidade do Secretário da Pasta,, recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica de ***W. S. CHRISTOFORO - ME - EPP inscrita no CNPJ nº 03.082.947/0001-87***, estabelecida na RUA NICOLAU JORGE Nº 344 CENTRO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 17 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal‘

PROCESSO Nº: 1.944/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMAGRIP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 926/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 30 e 31 do processo nº 1.944/14, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 1.944/14, datado de 17-09-2014, visando a contratação de serviços de conserto de veículo conforme memorando e termo de referencia nas folhas 01 a 03, com justificativa de inteira responsabilidade do Secretário da Pasta,, recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica de ***W. S. CHRISTOFORO - ME - EPP inscrita no CNPJ nº 03.082.947/0001-87***, estabelecida na RUA NICOLAU JORGE Nº 344 CENTRO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 17 de outubro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal‘

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0403E22F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014
REGISTRO DE PREÇO 015/2014
PROCESSO Nº 1163/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual e Futura Aquisição de (Roçadeiras, motosserra e pulverizadores) em atendimentos as necessidades das Secretarias requisitantes.**

Com base nas informações constantes no Processo n° 1139/13-CHEFIA DE GABINETE, referente ao pregão n° 1163/2014, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ de nº 14.690.345/0001-29 valor de R$ **32.138,90** (trinta e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos); e **C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ de nº 14.568.575/0001-10 valor de R$ **19.338,00** (dezenove mil trezentos e trinta e oito reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim 03 de novembro de 2014.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO 03 de novembro de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:86FF1A7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru – RO, torna pública a 1ª retificação do Edital nº 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO.

Onde se lê:
4.5. DA PROVA PRÁTICA
4.5. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de motorista aprovados na Prova Objetiva.
4.5.1. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.
4.5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.
4.5.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.
4.5.4. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática.
4.5.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
4.5.6. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.
4.5.7. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

Leia-se:
4.5. DA PROVA PRÁTICA
4.5. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de motorista aprovados na Prova Objetiva.
4.5.1. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.
4.5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.
4.5.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.
4.5.4. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática.
4.5.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
4.5.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática: Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme abaixo:

CARGO	ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Motorista	**Item 1:** entrar na via principal com o devido cuidado; não usar a contramão de direção; observar a preferência do pedestre; fazer a sinalização correta; usar o cinto de segurança.	50 pontos
	Item 2: deixar o freio de mão inteiramente livre durante o percurso da prova; trafegar em velocidade adequada para as condições da via; fazer conversão correta.	30 pontos

	Item 3: ajustar devidamente os espelhos retrovisores; estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.	20 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**100 pontos**

4.5.7. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item.
4.5.8. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática munido do original da Carteira Nacional de
Habilitação categoria **A/B**.
4.5.8.1. O candidato que apresentar cópia, protocolo ou encaminhamento da CNH, ou Permissão para Dirigir não realizará a Prova Prática, ficando excluído do certame.
4.5.9. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 15 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato ao final do percurso, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
4.5.10. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.
4.5.11. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

Jaru – RO, 03 de novembro de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:184852B0

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/PMJ /2014. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **20 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 08h:30min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de topografia e georreferenciamento para confecção de mapas e memoriais descritivos do perímetro urbano dos distritos de Bom Jesus, Santa Cruz da Serra e Tarilândia do município de Jaru/RO. Autorização: Processo nº. 2990/2014. No valor global de R$ 149.570,88. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e na sexta-feira das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 03 de Novembro de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Campos Travezani
Código Identificador:87F7641D

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3154/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, valor de R$ 12.930,62. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 07/11/2014 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 18/11/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 18 **DE NOVEMBRO DE 2014**, a partir das 11h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 03 de Novembro 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Campos Travezani
Código Identificador:7342846D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrôniconº115/PMJ/2014 – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Referente o Processo nº 3220/SEMOSP/2014
Resultado da Homologação
Empresa:
RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09 Valor R$ 21.439,20 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Jaru/RO, 03 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C5784A23

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 417/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3350/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 29/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 002/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA** C.F. RONDÔNIA LTDA ME CNPJ: 00.927.013/0001-00. **VALOR:** R$ 11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais), conforme nota de empenho nº 2550. **OBJETO**: Aquisição de materiais para construção.
Em, 03 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BB08535A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 418/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3350/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 29/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 002/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA** TAUFMANN & SILVA LTDA - ME CNPJ: 06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 2.880,00 (dois mil,

oitocentos e oitenta reais), conforme nota de empenho nº 2551. **OBJETO**: Aquisição de materiais para construção.
Em, 03 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E1B813B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 007/GP/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1286/SEGAB/2014. **LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** NOAR COMUNICAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 01.314.444/0001-64. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme notas de empenho 2529. **OBJETO:** Serviços Publicidade e Propaganda.
Em, 03 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D6B9D135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3134/2014

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA FABIANA JESIELI GALVÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia FABIANA JESIELI GALVÃO, para exercer o cargo Chefe da Seção de Apoio à Criança GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Outubro de 2014,revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9157AA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3135/2014

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Nomeia DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA450E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3136/2014

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3073/2014 DE 08 DE AGOSTO DE 2014 QUE NOMEIA DILCENIR CAMILO DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Revoga Portaria de nº 3073 de 08 de Agosto de 2014 que nomeia DILCENIR CAMILO DE MELO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico substituto. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4355BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º0029/SEMECE/2014.

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Substituto Senhor Marcos Roberto Ferreira, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, :
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ALEXANDRE SANTO CATARINA	Professor Ed. Fisica	20	23,60	472,00
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	Motorista C/D	20	23,60	472,00
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	20	23,60	472,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	20	23,60	472,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EDSON SANCHES DO LAGO	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	Professor 40 Horas	20	23,60	472,00
ELIAS SODRE DA SILVA	Agente de vigilância	20	23,60	472,00
ELENICE WANDEREI DAMACENO	Chefe de Seção	20	23,60	472,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	20	23,60	472,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
IVANI RODIGUES PINTO	Professora 30 Horas	20	23,60	472,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	20	23,60	472,00
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	Agente administrativo	20	23,60	472,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	20	23,60	472,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	20	23,60	472,00
MARIA AUDELICE FERREIRA	Professora nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	20	23,60	472,00
NAIDE EVARISTO DA SILVA	Diretora Div. Pedagógica	20	23,60	472,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	20	23,60	472,00
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Chefe de Seção	20	23,60	472,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	20	23,60	472,00
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
SIMONE GERALDO	Agente de Serv. gerais	20	23,60	472,00
THIAGO LUIZ MENEGUETTI SILVA	Agente administrativo	20	23,60	472,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	20	23,60	472,00
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	20	23,60	472,00
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	20	23,60	472,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 03 de Novembro de 2014.

MARCOS ROBERTO FERREIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes Interino

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:7888D4F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/GAB/2014

PORTARIA Nº. 567 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RENATA ROSA RIBEIRO, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - Deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 552/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C051D24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/GAB/2014

PORTARIA Nº. 568 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LAUDICIR RONCONI, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 508/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D59EA165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/GAB/2014

PORTARIA Nº. 569 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 539/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CB2E4E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/GAB/2014

PORTARIA Nº. 570 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MAURO REVEILLEAU JUNIOR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C3B423F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/GAB/2014

PORTARIA Nº. 571 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão para vistoria do Transporte Escolar/Convênio do Governo do Estado – RO/Municipio.

José Carlos Cézario da Silva
Representante da SEDUC/RO

Edson Gonçalves Ramos Filho – Presidente
Representante da SEMED/Prefeitura

Pedro Miguel Tavares
Representante do CIRETRAN/Monte Negro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DCC92CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/GAB/2014

PORTARIA Nº. 572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSÉ JURACI DO NASCIMENTO, do cargo de **DIRETOR DIDÁTICO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/11/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 100/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:628C684E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 840/GAB/2014

DECRETO Nº. 840/GAB/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Delega poderes ao Secretario Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pelas Secretarias SEMIC, SEMA, SETUR, SEMDES e SEMED, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado poderes ao Sr. **MAURO REVEILLEAU JUNIOR**, Secretário Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC, Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Gestão em Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES/Gestor do Fundo, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0EEDB602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0848-2014

DECRETO N° 0848/GAB/PMMN/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre o funcionamento interno nos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Monte Negro e dá outras providências."

Lhe são conferidas por lei, cargo, e interação com os secretários municipais; das finanças públicas, localização, avaliação de processos administrativos, entre outras atividades dessa natureza; dificultará seu desenvolvimento dos trabalhos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que

CONSIDERANDO o recente retorno do Chefe do Poder Executivo Municipal ao

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de levantamento minucioso do estágio

CONSIDERANDO que o atendimento ao público durante o referido levantamento

D E C R E T A

Artigo 1o Fica estabelecido o funcionamento interno nos setores administrativos da Prefeitura de Monte Negro, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2014.

Artigo 2o Excetuase do disposto no artigo anterior a Coordenadoria de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização, que funcionará normalmente.

Artigo 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 03 de novembro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:35072E2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0585-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0585/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **7.000,00(Sete Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – Incentivos Financeiros para Ações da Dengue
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física
R$ 7.000,00(sete Mil Reais)
Ficha: 477

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º**,** no valor de R$ **7.000,00(Sete Mil Reais)** será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0071.2092 – Incentivos Financeiros para Ações da Dengue
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 7.000,00(sete Mil Reais)
Ficha: 476

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:BCDB8EA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0586-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0586/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao Programa **0064 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão projeto de Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO
27.8120064.1180 – CV. OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor R$ 29.063,23 (vinte e nove mil e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO

27.8120064.1181 – CONTRA PARTIDA CV. OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
R$ 29. 063,23 (vinte e nove Mil sessenta e três Reais e vinte e três Centavos)

Artigo 4º- A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de R$272.813,23 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), será por excesso de arrecadação conforme Contrato de Repasse nº **798575/2013/ME/CAIXA** e anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO
27.8120064.1155 – Const. E Implantação da Sede Escola de Futebol
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
R$ 29. 063,23 (vinte e nove Mil sessenta e três Reais e vinte e três Centavos)
Ficha: 422

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A4E9DD2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0587-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0587/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro-RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 **(Cento e Oitenta Mil Reais)** conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
28.841.0000.0002– PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMON
Elemento de Despesa: 4.6.91.71 – Principal da Divida Contratual
R$: 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais)
Ficha: 72

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 180.000,00 **(Cento e Oitenta Mil Reais**) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0054.2093– RECUPERAÇÃO DO SOLO E MECANIZAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais)
Ficha: 216

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E5F4F285

GABINETE DO PREFEITO
0588-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0588/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Jair Miotto Junior no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 53.620,53 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0015.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 53.620,53 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Ficha: 169

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **53.620,53 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos**), será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 39 – Categoria Econômica 1.7.2.1.35.04.00.00.00 (Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar – PNATE).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:6F2E8370

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0589-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0589/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 629.370,70 **(Seiscentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Setenta Reais e Setenta Centavos**) conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
04.122.0003.2004– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 11.000,00(Onze Mil Reais)
Ficha: 70
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2134– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 930,00(Novecentos e Trinta Reais)
Ficha: 40
02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2118– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais)
Ficha: 387
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2113– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 73.300,00(Setenta e Três Mil e Trezentos Reais)
Ficha: 25
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2113– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
Ficha: 26
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2113– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais)
Ficha: 28
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
04.122.0021.2115– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEPAGRI Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
Ficha: 205
02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2114– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 4.900,26 (Quatro Mil e Novecentos Reais e Vinte e Seis Centavos)
Ficha: 87
02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2114– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 36.540,44 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Ficha: 89
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2017– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Ficha: 126
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2017– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
Ficha: 131
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2018– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais)
Ficha: 132
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2018– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Ficha: 133
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2018– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
Ficha: 138

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 629.370,70 **(Seiscentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)** será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
04.122.0003.2003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
R$: 11.000,00(Onze Mil Reais)
Ficha: 51
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008– REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 930,00(Novecentos e Trinta Reais)
Ficha: 36
02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2118– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais)
Ficha: 385
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008– REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 73.300,00(Setenta e Três Mil e Trezentos Reais)
Ficha: 38
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008– REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
Ficha: 36
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008– REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais)
Ficha: 36
02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.602.0057.2098– APOIO AS FESTIVIDADES AGROPECUARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$: 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
Ficha: 243
02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1014– CONST. E AMPL. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R$: 41.440,70 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos)
Ficha: 96
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.122.0074.2139 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Ficha: 113
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.122.0074.2139 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física
R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Ficha: 114
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.122.0074.2139 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMED
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica
R$: 89.663,93 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)
Ficha: 115
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.1017 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – ENS FUND 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R$: 24.709,80 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Ficha: 117
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 147
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2121 – AQUISIÇÃO DE MAT. PEDAGÓGICO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 138.346,60 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
Ficha: 158
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2140 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica
R$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
Ficha: 161
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.2020 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física
R$: 39.132,36 (Trinta e Nove Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
Ficha: 164
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.364.0063.2119 – TRANSPORTE DE ALUNOS-ENS SUPERIOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídico
R$: 25.147,31 (Vinte e Cinco Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)
Ficha: 177
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2140 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 179
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.365.0046.2141 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica
R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 196

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:72AE757F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0590-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0590/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro-RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 1.759.794,01 **(Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo**) conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais)
Ficha: 292
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Ficha: 293
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Ficha: 295
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2050– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 167.050,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cinquenta Reais)
Ficha: 284
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2062– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
Ficha: 257
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2062– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

R$: 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 261
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0042.2062 – Pagamento de Pessoal e Encargos - FMS
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 1.409.244,01 (Hum Milhão Quatrocentos e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Um centavo).
Ficha: 256

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 1.759.794,01 **(Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Um Centavo**) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2137 – ATIV. ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$ 100,00 (Cem Reais).
Ficha: 263
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2137 – ATIV. ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Ficha: 264
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2137 – ATIV. ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Ficha: 265
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2137 – ATIV. ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 266
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1056 – REFORMA E AMP. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).
Ficha: 271
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1132 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. DAS UBS
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 142.148,93 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).
Ficha: 273
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 4.005,75 (Quatro Mil e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Ficha: 492
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 13.471,21(Cento e Treze Mil Quatrocentos e Setenta e Um Real e Vinte e Um Centavos).
Ficha: 493
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 7.906,29 (Sete Mil Novecentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).
Ficha: 494
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de despesa: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Ficha: 499
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Ficha: 283
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 287
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente
R$ 113.790,53 (Cento e Treze Mil Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Treze Centavos).
Ficha: 288
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente
R$ 886,66 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Ficha: 294
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 5.254,85 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Ficha: 296
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Ficha: 501
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0071.1127 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 291
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0071.2077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Ficha: 302
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.1080 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMPLA
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 16.464,10 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos)
Ficha: 29
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.1094 – AQUISIÇÃO DE VEICULO - SEMPLA
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Ficha: 30

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)
Ficha: 31
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 31.568,60 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Ficha: 32
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 33
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
Ficha: 34
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2134 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-SEMPLA
Elemento de despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 42
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 9.158,24 (Nove Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Ficha Orçamentária: 36
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 37
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$ 74.700,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
Ficha: 38
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.123.0005.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - DIVISÃO
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 43
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.123.0005.2006 – RECADASTRAMENTOS PREDIAL E TERRITORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diária-Civil
R$ 2.608,82 (Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Ficha: 44
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.123.0005.2006 – RECADASTRAMENTOS PREDIAL E TERRITORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 19.566,14 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)
Ficha: 45
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.123.0005.2006 – RECADASTRAMENTOS PREDIAL E TERRITORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física
R$ 6.522,05 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos)
Ficha: 46
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.123.0005.2006 – RECADASTRAMENTOS PREDIAL E TERRITORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
Ficha: 47
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.1070 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMIC
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 26.088,24 (Vinte e Seis Mil Oitenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Ficha: 367
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$ 3.140,00 (Três Mil Cento e Quarenta Reais)
Ficha: 368
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Ficha: 369
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 370
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa - Física
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 371
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Ficha: 372
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 373
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 374
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2067 – REALIZAÇÃO DA FEIRA COM. E INDUSTRIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 379
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2067 – REALIZAÇÃO DA FEIRA COM. E INDUSTRIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ficha: 380
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2112. – APOIO NAS ATIV. DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 381
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIV. DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Física
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 382
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIV. DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 6.298,55 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Ficha: 383
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2128 – FESTIVAL DE DANÇA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Ficha: 399
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2128 – FESTIVAL DE DANÇA
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Física
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 400
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2128 – FESTIVAL DE DANÇA
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 57.952,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)
Ficha: 401
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 402
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 403
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 404
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Física
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 405
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ficha: 406
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2130 – PARTICIP. EM FEIRAS E OUTROS EVENTOS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ficha: 407
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2130 – PARTICIP. EM FEIRAS E OUTROS EVENTOS
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Física
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 408
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0065.2130 – PARTICIP. EM FEIRAS E OUTROS EVENTOS
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 409
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.695.0065.2131 – APOIO AO DESENVOL. DO TURISMO
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ficha: 410
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.695.0065.2131 – APOIO AO DESENVOL. DO TURISMO
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Física
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Ficha: 411
02.10.00– SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
13.695.0065.2131 – APOIO AO DESENVOL. DO TURISMO
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa – Jurídica
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 412
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO

27.812.0064.1154 – CONST. REF. E AMPL. DE INFRAEST E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 420
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.1154 – CONST. REF. E AMPL. DE INFRAEST E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 421
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.1155 – CONST. E IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE ESC. DE FUTEBOL
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 422
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2123 – EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 429
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2123 – EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 430
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2123 – EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 431
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2124 – INICIAÇÃO ESPORTIVAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 432
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2124 – INICIAÇÃO ESPORTIVAS
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 433
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESP. CULT. E RECREAÇÃO
27.812.0064.2124 – INICIAÇÃO ESPORTIVAS
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Ficha: 434
02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA
20.601.0061.2110 – CONSTRUÇÃO E MANUT. DO VIVEIRO
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 2.583,05 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos)
Ficha: 237

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:18E2D3ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0591-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0591/GAB/PMMN/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 **(Oitenta Mil Reais)** conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2056– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 21.000,00 (Vinte Um Mil Reais)
Ficha: 249
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)
Ficha: 274
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 276
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2143– AUXILIOS – PROGRAMA MAIS MÉDICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio - Alimentação
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 483
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2143– AUXILIOS – PROGRAMA MAIS MÉDICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Ficha: 484
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica
R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Ficha: 298

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de 80.000,00 **(Oitenta Mil Reais)** será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2068– MANUTENÇÃO DO CÓ-FINANCIAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Ficha: 268
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0071.2077– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 303
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0071.2078– MANUT DO PROG VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 30

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:82BB037B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESOLUÇÃO Nº 003/IPREMON/2014

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE NOVEMBRO 2014.

Torna Pública a Relação dos Candidatos que concorrerá a Eleição para compor o Conselho Curador e Fiscal do IPREMON- Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro-RO, Gestão 2015-2016.

A Presidenta do Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro-IPREMON, juntamente com a Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 512/GAB/2014, torna público a relação dos candidatos que concorrerá para as eleições do Conselho Curador e Fiscal do IPREMON, nos seguintes termos:

Capitulo l
DAS DISPOSIÇOES INICIAIS

Art. 1. O Processo eleitoral para a escolha dos servidores efetivos que comporão o Conselho Curador e Fiscal do IPREMON, para o biênio 2015-2016, torna pública a relação dos candidatos que concorrerá à nova composição do Conselho Curador e Fiscal.
Relação dos candidatos ao conselho curador:

Idalina José da Cruz (Professora Idalina)
Edson Gonçalves Ramos Filho (Edson da Semed)
Jocimar Marcos Sangiorgio (Professor Jocimar)
Vanilda da Silva Abrão (Vanilda do Hospital)
Valdinéia José Bonfim (Professora Valdinéia)
Romilda de Fatima R. Almeida (Bia da Semed)

Relação dos candidatos ao conselho fiscal:
Eudes Silva de Souza (Eudes da Obras)
Sonia Nara Alexandre Oliveira (Sônia da Escola Justino Luiz Ronconi)
Zequiel do Nascimento (Zequiel da Escola Justino Luiz Ronconi)

DA ELEIÇÃO
Art. 2. A eleição dos servidores efetivos que comporão o Conselho Curador e Fiscal do IPREMON, para o biênio 2015-2016, será realizada no dia 11 de Dezembro de 2014, na sede do Instituto de Previdência Municipal, ou em local por ele indicado.
§ 1º. – As votações terão inicio ás 08h e término ás 17:00 horas.
§2º. – A eleição objeto deste regulamento dar-se-á pelo voto direto, universal, secreto e não obrigatório dos servidores municipais efetivos.
§3º.- A coleta de votos dar-se-á através de urnas

Art. 3. A posse oficial dos servidores efetivos, eleitos para o biênio 2015/2016, será em Reunião na sede do IPREMON prevista para o dia 05 de Janeiro de 2015.
Parágrafo único. Nesta reunião serão eleitos o Presidente e o Secretário do Conselho Curador e Fiscal, conforme dispõe o § 3º da Lei 341/2010.
Art. 4. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Monte Negro – RO, 03 de Novembro de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva do IPREMON

ANDREIA SILVA SIQUEIRA
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 512/GAB/2014

CLAUDIA ANDRÉIA GOMES ARAÚJO
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 512/GAB/2014

RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 512/GAB/2014

ROSANA FERREIRA DA FAMA
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 512/GAB/2014

THAIS DE MORAIS TAVARES
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 512/GAB/2014

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:F2A21DA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 36

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 036-CMNM/2014
Nova Mamoré, 01 de Outubro de 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão de Servidores da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelos servidores abaixo relacionados:

MARTA DEARO FERREIRA Presidente
WARLEN DO NASCIMENTO LIMA Membro
MARLENE MARTINS FERREIRA Membro

Art. 2º - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da avaliação do desempenho para progressão dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 01 de Outubro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:4D9BBBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13/11/2014 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **Contratação de Empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 03 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:800BD148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para o término da obra "CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DA FARINHA, localizada no Distrito de Nova Dimensão, na zona rural do Município de Nova Mamoré/RO, de acordo com o Contrato de Repasse nº 186.348-05/2005/MDA/CAIXA tudo em conformidade com processo 452/SEMAGROP/2014 e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **18/11/2014, às 09:00 horas**, , na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min, bem como no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com .

Nova Mamoré, 03 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº 113-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:254EA57E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **14/11/2014 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Torno**, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 03 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:19AD9E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia

13/11/2014 às 11:00 horas , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura **Aquisição de Material Permanente**, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 03 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1DE09408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2014

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9113/GP/14, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **201/SEMINFRA/2014**, que será realizada a sessão pública no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 8h:00 HORAS** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/14,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE 6.671 M² DE BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO E 1.906 M DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, através do recurso proveniente do Convênio n° 193/DEPCN/2013, conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/SEMINFRA/2014.** Com Valor global de **R$: 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 9113/GP/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:953F9CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2014

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9113/GP/14, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2928/SEMAS/2014**, que será realizada a sessão pública no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 8h:00 HORAS** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/14,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM UMA ÁREA DE 754,61 M², LOCALIZADA NA RUA IPÊ, SETOR 02, QUADRA 129, LOTE ÚNICO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 778038/2012/MDS/FNAS/CAIXA. (CONFORME OS SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIFICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE CUSTO). CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2928/SEMAS/2014.** Com Valor global de **R$ 523.733,99 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 9113/GP/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2A1483A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9114/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS EM MADEIRA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMINFRA**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3135/SRP/2014**. No valor estimado de R$ 446.680,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Data para cadastro de proposta **06/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/11/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **18/11/2014**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **11:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9114/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:43D4B96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR 6.2.Sacos para lixo hospitalares, confeccionados em polietileno de alta densidade**, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sendo com a seguinte especificação 15 pacotes com 100 unidades com capacidade para 30L medindo 59x62cm. E 15 pacotes com 100 unidades com capacidade para 100L medindo 75x105cm. Embalagem com 100 unidades.**,** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3129/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 1.420,95 (Um mil quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **06/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/11/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **18/11/2014**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6E64B4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2886/SEMSAU/2014**. No valor estimado de R**$: 4.632,90 (Quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).** Data para cadastro de proposta **06/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/11/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **18/11/2014**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **10:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B2F4390D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **SEGURO DO TIPO COMPREENSIVO PARA 08 (OITO) ÔNIBUS ESCOLAR, SENDO SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTO COMPREENSIVO, COBRINDO COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO, VIDROS DOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA, DE ACORDO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO** Processo Administrativo nº **3265/SEMECE/2014**. No valor estimado de **R$ 28.201,21 (Vinte e oito mil duzentos e um reais e vinte e um centavos).** Data para cadastro de proposta **06/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/11/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **18/11/2014**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **10:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1D8FA7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PREGOS COM CABEÇA 25X72.** Para atender as necessidades da **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **3217/SEMINFRA/2014**. No valor estimado de R**$: 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais).** Data para cadastro de proposta **06/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/11/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **18/11/2014**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do

Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1DA7F6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.** Conforme o Processo Administrativo nº **3117/SEMSAU/2014**. No valor estimado de R**$: 154.220,37 (Cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).** Data para cadastro de proposta **06/11/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **18/11/2014**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **18/11/2014**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/11/2014**, com início às **11:20 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FF5E6665

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros da Comissão para recebimentos de compras/bens e móveis patrimoniais públicos da Secretaria Municipal de Saúde FMS do Município de Parecis/RO, que será composta pelos seguintes membros:

a) - PRESIDENTE: **REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 177.325.902-44 – lotação Funasa.
b) - SECRETÁRIO: **MARIA APARECIDA DE AMORIM**, portador do CPF de nº 292.836.472-20, lotação FMS.
c) – MEMBRO: **ISRAEL ELIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 588.609.599-34, lotação FMS.

Artigo 2° - A Comissão terá por incumbência declarar recebimento de todos os bens patrimoniais adquiridos com os recursos da saúde, devendo a mesma atestar o recebimento em quantitativo e marca do produto e valor da nota fiscal.

Artigo 3º - A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 21 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:21CB113E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **DOMINGOS DOS SANTOS**, portador do RG: 718.826 SSP/RO e CPF: 978.176.437-68, ocupante da função Gratificada de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos em 31/10/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 03 de novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:ACB1396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **ELENA ILINIR LORENI BORELLA** portadora do CPF n.º 304.050.929-20, ocupante do Cargo Comissionado Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Revogam as disposições em contrário ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:F8EA1EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora MARIA JOSÉ RODRIGUES**,** portadora do CPF n.º 638.944.832-53 e RG 1035475 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(a) ESPECIAL NIVEL II,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II- Designar para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Revogam as disposições em contrários ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6437514F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora MARIA VALDENIR GRANGEIRO DE SOUSA**,** portadora do CPF n.º 005.486.021-07 e RG 21.737 SSP/TO, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(a) ESPECIAL NIVEL III,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Revogam as disposições em contrários ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9B94A7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação **Interino**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos retroativos a 01/11/2014.

Revogam as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:75A71E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Senhor, **FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2014.

Revogam as disposições em contrário ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E59327F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140/GP/2014

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1051.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E MEMBROS DE COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS REFERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis/RO;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora do quadro efetivo **Meire Franciele Gonçalves,** lotada na função de Agente Educacional III, Cadastro Nº 392, para proceder ao ACOMPANHAMENTO **DIÁRIO** DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo no mínimo: roteiros/itinerários, hora exata de chegada, constar as ocorrências gerais diárias, caso de quebra de veículo, substituições de veículos, troca de motoristas, dentre outros, devendo conter assinatura diária do condutor (motorista) e da funcionária acima mencionada – responsável pelo acompanhamento, ou por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, caso haja necessidade por qualquer motivo fortuito.

Artigo 2º - Fica NOMEADA a Comissão para Acompanhamento e Recebimento dos Serviços e Materiais referentes à prestação dos serviços de Transporte Escolar no Município de Parecis/RO, contratados, que composta pelos seguintes membros:

MEIRE FRANCIELE GONÇALVES ..... PRESIDENTE;
VALDEVINO LISBOA DE SOUZA ..... SECRETÁRIO;
DIVA RODRIGUES PEREIRA ..... MEMBRO;
ROSILENE RAMOS DE SOUZA ANDRADE..... SUPLENTE;
LAURINDO FERREIRA DA SILVA ..... SUPLENTE;
JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO..... SUPLENTE.

Artigo 3º - A Comissão deverá elaborar um **RELATÓRIO MENSAL** DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, até o terceiro dia do mês subseqüente, com base no **relatório de acompanhamento diário** dos serviços executados de transporte escolar, contendo no mínimo: roteiros/itinerários, quilometragem percorrida diária, total de dias trabalhados, hora exata de chegada, devendo ser assinado por no mínimo 03 (três) membros da comissão. Deverá constar neste relatório as ocorrências em caso de quebra ou atraso de veículo, substituições de veículos, troca de motoristas dentre outros, bem como deverá conter os eventuais descontos concernentes aos dias por roteiros não trabalhados.

Artigo 4º - Os relatórios diários deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até o terceiro dia do mês subseqüente, juntamente com o relatório mensal de acompanhamento e recebimento dos serviços.

Artigo 5º - Obrigatoriamente deverão ser descontados os dias em que os serviços não forem efetivamente realizados.

Artigo 6º - Ausente qualquer membro da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros. A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos suplentes.

Artigo 7º - A Comissão solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento a que julgarem procedentes, sempre que se fizerem necessários.

Artigo 8º - Competirá ainda à Comissão realizar os seguintes serviços:

a) ¬ Controlar rigorosamente o ano de fabricação dos veículos e sua conservação de acordo com o TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Rondônia;
b) ¬ Fiscalizar a realização de vistoria semestralmente nos veículos próprio ou locado, através de Comissão designada pela Administração, conforme estabelecido nos procedimentos licitatórios pertinentes. E em caso de constatação de laudos vencidos ou inexistentes deverá a comissão solicitar imediatamente a realização da aludida vistoria.
c) ¬ Controlar e manter atualizadas os documentos pertinentes à função de todos os motoristas e dos veículos de modo a atender as Normas em vigor;

Artigo 9º - A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 10 - Este **DECRETO** entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 11 - Revoga-se o **Decreto N° 126/GP/2014**, bem como as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis/RO, 31 de outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C1F63BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

Licitação a ser realizada em 14/11/2014 às 10:00 (dez)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PLOTADOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 31 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AE1A66F2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

Licitação a ser realizada em 14/11/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 31 de Outubro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:38A95E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 667/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.404/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias de alimentação, com destino: Setor Estrada Velha do Calcário, nos dias* ***05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28/11, 01, 02 e 03/12/2014****, no valor de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-600,00 (seiscentos reais) para o senhor EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS – COORDENADOR , inscrito no CPF n.º 607.858.882-68, tendo em vista que o mesmo estará na zona rural realizando serviços de recuperação de pontos críticos das estradas imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:05AC0EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 667/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.404/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias de alimentação, com destino: Setor Estrada Velha do Calcário, nos dias* ***05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28/11, 01, 02 e 03/12/2014****, no valor de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-600,00 (seiscentos reais) para o senhor EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS – COORDENADOR , inscrito no CPF n.º 607.858.882-68, tendo em vista que o mesmo estará na zona rural realizando serviços de recuperação de pontos críticos das estradas imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F7195401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 650/2.014 DE, 22 DE OUTUBRO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar da Função Gratificação 100% do Salário Base, do servidor ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1101631 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 932.404.812-00, residente e domiciliado na Rua José Alencar nº 347, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Outubro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1FD43ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 664/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no art. 64 § 1.º da Lei Municipal 1.385/2004 – PCCV Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.11.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora **CLAUDETE APARECIDA DECOMI**, brasileira, casada, admitida em 20.08.2002, na função de Motorista, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 12.348.650 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 029.470.158-35, residente e domiciliada nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo n.º 7.364/2.014.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:941FAD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 665/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990 e Art. 132 da Lei n.º 8069/90.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 11456909-63 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 947.219.712 - 49, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura n.º 795, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular SIMONE JOSELIM LOPES DE SOUZA FLORENCIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 821.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 794.263.362 - 49, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.299, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:66D0F8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 666/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para providenciar TERMOS DE CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA, TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SALDOS EM BANCOS e RELAÇÃO DE VALORES, pertencentes a terceiros – caução, entre outros, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:

I - Levi Luciano de Souza -Tesoureiro
II - Ageu Sergio Severo Guimarães - Contador, e
III - Waldir Petry - Controlador Geral do Município

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:10463295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 206/2014 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2014

DÀ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 205 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Da nova redação ao artigo 8.º do Decreto Regulamentar Municipal nº 205/2014 de 23 de Outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Regulamentar Municipal de nº 180/2013, de 09 de Setembro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 31 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:57FC58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 019/GS/SEMSAU/2.014. DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.013.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar o servidor municipal e cargo Comissionado: **RAFAEL ASSIS DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.M.7363046-SSP/MG e do CPF.946.677.806-49, função, Agente administrativo e Coordenador do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, residente em Pimenta Bueno, responsabilizar como gestor do contrato da reforma do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta .
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2.014,
Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 03 de novembro de 2.014.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FAFB1481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Serviços de fornecimento de refeição preparada tipo (Buffet) para atender a Secretaria de Saúde no Município de Vilhena RO, em favor da(s) empresa(s): I. G. DE COUTO ME CNPJ Nº 11.892.086/0001-20, num valor total de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). Com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da controladoria nº314/2014, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 664/2014.

PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, 16 de outubro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:FB39FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/PMPO/RO/2014

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 055/2014**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CAMERAS, PROTETORES E BATERIAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMEC: (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 062/PGE/2014, NO VALOR ESTIMATIVO DE R$: 41.377,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) E O VEÍCULO UNO/WAY, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.152,00, (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 04/11/2014 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/11/2014 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/11/2014, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/11/2014, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 de Novembro de 2014.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D95BF633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

REQUERIMENTO DE LICENÇA ÚNICA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)
ANDRADE POLPAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.636.293/0001-05, com sede à Linha 132, Lote 91-B, Gleba 04, Setor Muqui, Município de Presidente Médici-RO, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 30 de outubro de 2014 a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Fabricação de conservas de frutas e produção de polpa de frutas congeladas.

Presidente Médici, 30 de outubro de 2014

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E9B74177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2014

PROCESSO N° 689/SEMAF/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 043/2014, tendo como objeto a "Locação de fotocopiadora" para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF).

Sagrou-se vencedora a empresa:

COPIADORA RORIZ LTDA-EPP, CNPJ: 22.882.427/0001-01, no valor global de R$ 10.299,96 (Dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Primavera de Rondônia, 03 de Novembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6CFA8B3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para Contratação de Empresa Especializada para realização de Inventario Físico e Financeiro dos bens patrimoniais e mobiliário da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO. Nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

I – OBJETO

O Objeto deste Pregão é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Inventario Físico e Financeiro dos bens patrimoniais e mobiliário da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo da SEMAPLAM
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 469/2014
IV - DATA DE ABERTURA: 14 de Novembro de 2014, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO
O valor de referência é de **R$ 28.933,33 (Vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 03 de Novembro de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:88038692

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2014 PREGÃO PRESENCIAL 16/2014 PROCESSO N.º 105/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/**RO**, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **Lanchonete e Restaurante Mhária,** inscrita no C.N.P.J. n.º **19.569.443/0001-26**, representada pelo Senhor(a) **Celso Mochiski** inscrito(a) no CPF n.º **605.875.982-04** com sede no(a) **Rua Ermelindo Milani, Setor 02** na cidade de **Rio Crespo/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº.16/2014, para Registro de Preços n.º 10/2014, do Processo n.º105/2014, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição e contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras Aquisição de refeição pronta tipo marmita da Prefeitura Municipal e Secretarias pelo prazo de até 12 (doze) meses, para obter a proposta mais vantajosa a esta administração.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 16/2014 SRP nº 10/2014, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 30 de Outubro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
CPF: 023.087.694-3
Contratante

LANCHONETE E RESTAURANTE MHÁRIA
CNPJ: 19.569.443/0001-26
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:9567F8BE

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA DE PROCESSO LICITÓRIO

Conforme publicado no dia 30/10/2014 Edição 1317 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SEAPLAF/2013-PMRC
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO N° 0149/2013

LÊA-SE:
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2014-PMRC
PROCESSO N° 388/2014
Informações Complementares do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregão-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 30 de Outubro de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:054B4715

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08-2013

PROCESSO Nº 584/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 DE SERVIÇOS PARA

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E AS EMPRESA ROSINEIA FERREIRA LEITE - ME CNPJ 15.448.355/0001-15

Aos 03 dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze, O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUDES DE SOUSA E SILVA, é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2013 do Pregão Presencial nº. 019/2013**,** sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:
Cláusula Primeira – Este Termo tem por Objetivo o aditivo de materiais adquiridos através do Pregão 019/2013 os quais são:

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unid.	Quant.
1.0		**Contratação de serviço para limpeza de central de Ar Condicionado incluindo Desmontagem e Montagem, conforme relacionado a seguir:**		
	1.1	Ar condicionado do tipo Splint com potência de 9.000 Btus.	Serv.	04
	1.2	Ar condicionado do tipo Splint com potência de 12.000 Btus.	Serv.	15
	1.3	Ar condicionado do tipo Splint com potência de 18.000 Btus.	Serv.	02
	2.5	Ar condicionado do tipo Splint com potência de 30.000 Btus.	Serv.	05
	1.9	Ar condicionado do tipo janela com potência de 7.500 Btus.	Serv.	04
	1.10	Ar condicionado do tipo janela com potência de 10.000 Btus.	Serv.	02
2.0		**Contratação de serviço para limpeza e Reposição Gás em central de Ar Condicionado incluindo Desmontagem e Montagem, conforme relacionado a seguir:**		
	2.1	Ar condicionado do tipo Split com potência de 9.000 Btus.	Serv.	02
	2.2	Ar condicionado do tipo Splint com potência de 12.000 Btus.	Serv.	03

Cláusula Segunda – Fica estipulado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 008/2013 das empresas fornecedoras, sendo que sua vigência será até a validade a ATA ainda em vigência, com base legal da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quarta – As demais clausulas do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 03 de Novembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

ROSINEIA FERREIRA LEITE - ME
CNPJ 15.448.355/0001-15

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:C5869F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/PMRC/2013

PROCESSO Nº 500/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/CPL/2013

"PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/PMRC/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado a EMPRESA **VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA,** é acertado o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 030/PMRC/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo da vigência da prestação de serviços por parte de empresa contratada, nas condições estabelecidas na clausula Quinta do contrato nº 030/PMCR/2013, por um período de 12 (Meses), a contar de 15/09/2014.

Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Paragrafo Único: Fundamentando a motivação do aditamento da vigência do contratado, da-se pelos seguintes fatos: a contratada já demonstrou interesse em renovar com o município. Contudo vale ressaltar que o não aditamento acarretaria prejuízos à administração.

Cláusula Terceira – As demais clausulas do Contrato nº 030/PMRC/2013, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 10 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 07.062.650/0001-00

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:E4D7B9FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 90/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2012 do Processo nº 2747/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês setembro de dois mil e quatorze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.146.940/0001-70, com sede e foro na Avenida Morumbi, nº 3696, Bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO; doravante

denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de vigência do Contrato nº 95/2012, referente ao processo n° 2747/2012.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 95/2012, será prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do dia 29/09/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **95/2012**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 25 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9FD9A322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2014

CONTRATO Nº 169/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6195/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de cartucho tonner para impressora LASER JET P1102, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico/SEMFAPLADE, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 05 (cinco) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega durante o período de 04 (quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria.
VALOR: R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2962/2014, unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), programa de trabalho 04.122.0008.2.103

Rolim de Moura/RO, 23 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3269B546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 88/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 88/2014
PROCESSO Nº 6098/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 24/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: A. DE BARROS ELER EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais para projeção multimídia (cabo HDMI), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificações no Projeto Básico, SAMS e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **06.10.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 24/2014**.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D89B1846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 89/2014
PROCESSO Nº 6098/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 24/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: RACCI & RACCI LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para projeção multimídia (tela retrátil para projeção), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificações no Projeto Básico, SAMS e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **06.10.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 24/2014**.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D08E9647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 90/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 90/2014
PROCESSO Nº 6098/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 24/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: VIA NOVITA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de materiais para projeção multimídia (projetor multimídia), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificações no Projeto Básico, SAMS e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **06.10.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 24/2014**.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1E8F6C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 91/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 91/2014
PROCESSO Nº 6098/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 24/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: CÂMARA INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de materiais para projeção multimídia (suporte de teto para projetor multimídia modelo universal e apresentador multimídia sem fio), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificações no Projeto Básico, SAMS e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **06.10.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 24/2014**.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4272243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº117-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PROMOVER CURSO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 8125/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 1.064.
A data para a entrega das propostas será no dia **05.11.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 03 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C2CF4C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0129-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: TENDA FECHADA; CAIXA TERMICA E GELADEIRA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 4.011,00** (quatro mil e onze reais). A sessão de abertura será realizada no dia 17 de novembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº6721/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 03 de novembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5F6781CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº101 /14	**Portaria Nº 070/14**	**Empenho Nº177/14**	
Beneficiário		**CPF**	
UESNEI CLEITON DA SILVA		**682.170.212-87**	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	**29/10/2014**	**Término**	**30/10/2014**
Nº Diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1.5	**R$ 350,00**	**R$ 525,00**	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de acompanhar o Prefeito municipal junto ao Gabinete do deputado Maurão de Carvalho tratar sobre liberação de recursos empenhados, DER audiência com diretor Ubiratan e audiência com secretario do SEJUS.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 29 de outubro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5E1692E9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº101 /14	Portaria Nº 069/14	Empenho Nº175 /14	
Beneficiário		**CPF**	
ADAIR CARDOSO BATISTA		656.643.612-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( )Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/10/2014	Término	30/10/2014
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho tratar sobre liberação de recursos empenhados,**DER**,audiência com Diretor senhor Ubiratan, **SEJUS** audiência secretario e demais assuntos de interesse do Município			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 29 de outubro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F541ABE6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº101/14	Portaria Nº068/14	Empenho Nº176/14	
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/10/2014	Término	30/10/2014
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto a Assembleia Legislativa tratar de assuntos de interesse do município e Audiência com diretor do DER e acompanhar o Prefeito Municipal em diversos órgãos.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 29 de outubro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5338835F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MR AUTO POSTO LTDA - EPP
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de combustível, para atender as necessidades deste poder Legislativo.
VALOR: R$: 4.633,20 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e três reais e vinte Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 10/10/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
MR AUTO POSTO LTDA - EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 10 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0B8EBF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO QUARTA CHAMADA LEILÃO Nº 001/2014 PROCESSO ADM Nº: 242/2014. LEILÃO DE BENS IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/GAB/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração, Processo 242/SEMAD/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública QUARTA CHAMADA para abertura do certame licitatório na modalidade LEILÃO, que se realizará no pátio da prefeitura (fundos) sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando leilão de bens imóveis,em atendimento a SEMAD**.** A abertura da sessão pública será no dia 26/11/2014**, horário: 09h00min**(horário LOCAL - RO). Com valor total estimado DOS BENS em R$ **157.500,00** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 03 de Novembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Leiloeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:54790293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2 CHAMADA PP 033 PROCESSO ADM Nº: 809/2014 - PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo 809/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a SEGUNDA CHAMADA para abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por unitário, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de Passagens aéreas e terrestres nacionais**.** A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2014**, horário: 09h00min**(horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **97.000,00** (Noventa e sete mil) conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 03 de Novembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:94C1AB04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 353/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

> "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anu-lação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.148/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte do convênio 138/DEPCN/2014, e para contra partida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, com valor global de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para Construção da sede Administrativa Municipal 1º Etapa, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1095		CV. 138/DEPCN/2014 – CONST/ DA SEDE ADMINIS. MUN. 1º ETAPA	
4.4.90.51	FICHA: 403	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 505.051,00.
		Total do Excesso	R$ 505.051,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 505.051,00 (Qui-nhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 138/DEPCN/2014, que celebram a União por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, através do Departamento do Programa Calha Norte, que tem por Objeto CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 1º ETAPA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Re-ais), que tem por Objeto Construção da sede Administrativa Municipal 1º Etapa, sendo que deste o valor de R$ 5.051,00 (Cinquenta Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orça-mentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.2021		MANUT. DAS ATIVIDADES – PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30	FICHA: 134	Material de Consumo.	R$ 5.051,00.
		Total da Anulação	R$ 5.051,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 138/DEPCN/2014, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Ou- tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:70325D21

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 359/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação, até o montante de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Qui-nhentos Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária, 02.01.00 Gabinete do Prefeito, 02.06.00 Sec. Munic. De Agricultu-ra, 02.07.00 Sec. Munic. De Obras e Serviços Publicos, 02.09.00 Sec. Mun. De Educação, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabinete do Prefeito, 02.06,00 Sec. Munic. De Agricultura, 02.07.00 Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos, 02.09.00 Sec. Mun. De Educação, e ações 2002, 2017, 2020 e 2042, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.3.90.39	FICHA: 23	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 500,00.
		Valor da Suplementação	R$ 500,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI	
02.06.04.122.0010.2017		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI	
33.90.39	FICHA 108	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 55.000,00.
		Valor da suplementação	R$ 55.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMOSP.	
3.3.90.39	FICHA: 126	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 70.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 70.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.09.12.361.0017		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO–SEMED.	
02.09.12.361.0017. 2042		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%.	
3.1.90.94	FICHA: 229	Indenizações Trabalhistas	R$ 15.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 15.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple-mentar até o montante de R$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), será Suportada por Rema-nejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2002, 2017, 2020, 2042, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômi-ca seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE.	
02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIVIDADES-GABINETE	
3.3.90.30	FICHA: 21	Material de Consumo	R$ 500,00.
		Valor da Anulação	R$ 500,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI	
02.06.04.122.0010.2017		MANUT DAS ATIV - SEMAGRI	
33.50.43	FICHA 104	Subvenções Sociais	R$ 55.000,00.
		Valos da Anulação	R$ 55.000,00.

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMOSP.	

02.07.04.122.0011.2020		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMOSP.	
3.1.90.11	FICHA: 120	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 70.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 70.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.09.12.361.0017		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO–SEMED.	
02.09.12.361.0017. 2042		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%.	
3.1.90.11	FICHA: 226	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 15.000,00.
		Valor Total da Anulação	R$ 140.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5DF56051

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 360/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2024 e 2026 até o montante de R$ 10.520,00 (Dois Mil e Seiscen-tos e Quarenta Reais) no Orçamento Vigente da unidade orça-mentária 02.08.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 10.520,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), em favor das unidades orçamentá-rias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2024 e 2026, dá outras providências conforme Classificação Fun-cional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADM E COORD - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024.		MANUT DAS ATIV - SEMSAU	
33.90.39	FICHA 156	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 2.640,00.
		Total da suplementação	R$ 2.640,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2026.		MANUT DAS ATIV - PAB	
33.90.39	FICHA 161	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 7.880,00.
		Total da suplementação	R$ 7.880,00.
		Total da suplementação	R$ 10.520,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante de R$ 10.520,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), será Suportada por Remanejamento por Anula-ção Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2024 e 2026, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADM E COORD - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024.		MANUT DAS ATIV - SEMSAU	
33.90.36	FICHA 155	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 2.640,00.
		Total da Anulação	R$ 2.640,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2026.		MANUT DAS ATIV - PAB	
33.90.30	FICHA 168	Material de Consumo	R$ 7.880,00.
		Total da Anulação	R$ 7.880,00.
		Total da anulações	R$ 10.520,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:014F899D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 363/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adi-cional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montan-te de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.149/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU.	
3.1.90.14	FICHA: 151	Diárias - Civil	R$ 10.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 10.000,00.

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	

02.08.10.301.0014. 2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.3.90.39	FICHA: 156	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 3.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 3.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), se dará através de REMANEJO na ação 2025 e Categoria Econômica 3.3.90.14, na programática da Manutenção das Atividades - CMS, con-forme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS	
3.3.90.14	FICHA: 157	Diárias – Civil	R$ 3.000,00
		Total da anulação	R$ 3.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS	
3.3.90.14	FICHA: 159	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
		Total da anulação	R$ 10.000,00.
		Total Geral das Anulações	R$ 13.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0A729CBA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 364/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

> "Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Su-plementar por anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabinete do Prefei-to, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.151/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, com valor global até o montante de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentá-ria – Gabinete do Prefeito, para readequação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0002.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GABINETE.	
02.01.04.122.0002. 1003		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.	
4.4.90.52	FICHA: 14	Equipamento e Material Permanente .	R$ 152.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 152.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 1011		AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI.	
4.4.90.52	FICHA: 99	Equipamento e Material Permanente	R$ 16.975,00.
		Total da Anulação	R$ 16.975,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 2017		MANUT DAS ATIVIDADES - SEMAGRI.	
3.3.50.53	FICHA: 104	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00.
3.3.90.32	FICHA: 107	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	R$ 8.685,00.
		Total da Anulação	R$ 28.685,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.		AGRICULTURA	
02.06.20.601.		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1012		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	
4.4.90.61	FICHA: 110	Aquisição de Imóveis	R$ 55.115,00.
		Total da Anulação	R$ 55.115,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.		AGRICULTURA	
02.06.20.601.		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1013		AQUIS DE EQUIP IMPL DO VIVEIRO MUN.	
4.4.90.52	FICHA: 111	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.405,00.
		Total da Anulação	R$ 12.405,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.		AGRICULTURA	
02.06.20.601.		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1018		IMPL DO VIVEIRO MUNICIPAL.	
3.3.90.30	FICHA: 112	Material de Consumo	R$ 31.745,00.
		Total da Anulação	R$ 31.745,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.		AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019		MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.	
3.3.90.32	FICHA: 114	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 7.075,00.
		Total da Anulação	R$ 7.075,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contra partida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0DE58BAA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 365/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial na mesma Ação, na Lei Orçamentária Anual(LOA), até o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) no Orçamento Vigente da SEMED, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial nas mesmas Ações 2038, até o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), em favor da unidade orçamentária – Secretária Munic. de Educação/SEMED, conforme Classificação Funcional, Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016. 2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.3.90.14	FICHA: 217	Diárias - Civil.	R$ 28.000.00.
		Valor da Suplementação	R$ 28.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple-mentar até o montante de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), será Suportada por Anulação Parcial na mesma Ação 2038 , conforme classificação funcional, Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016. 2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.1.90.11	FICHA: 212	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.	R$ 28.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 28.000,00.
		Total Geral da Anulação	R$ 28.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1D89DCFF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 366/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor CLEVERSON PLENTZ, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor e da sua devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **CLEVERSON PLENTZ,** Advogado do Município**,** matrícula 5446, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 de Fevereiro a 02 de Março de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6B743BBD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 367/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor LUIZ CARLOS GOMES, pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor e da sua devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **LUIZ CARLOS GOMES,** Chefe de Seção de Esporte, matrícula 7784, pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:92BF3757

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 368/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ELIANE APARECIDA COSTA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização da Secretária;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ELIANE APARECIDA COSTA**, Assessora Técnica Auxiliar, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Novembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FAFB7858

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 369/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora com a devida autorização do Advogado Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, Coordenadora de Apoio ao Gabinete, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Novembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:058C5006

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 370/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAYANE POLITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o **Mem. 297/SEMAD/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora **DAYANE POLITA**, que exerce o cargo de Assessora Técnica, na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **31 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:684AF878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 796/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1286/2014
CONTRATO Nº 306/2014
CONTRATADO; AP.IND. DE E SERV.DE ADM DE CARTÃO DE CREDITO LTDA.
Objeto Tem o objetivo, registro de preço, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustivos para atender aos veículos , próprios, locados(bem como que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do

município de são Miguel do Guaporé/RO. A ser executado de acordo com as especificações contidas nas notas de empenho nº1720/2014 e 1721/2014,originadas da solicitação descrita n projeto básico, ambos encartados no autos do processo licitorio nº 1286/2014.

Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global **de R$ 25.551.78(vinte e cinco mil quietos e um reais e sete nata centavos),**conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação orçamentaria; As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria: nota de empenho 1720/2014, unidade orçamentarria10.001-projeto atividade 13.392.0009.2.084, elementos de despesa 3.3.0.30.00.00.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria: nota de empenho 1721/2014, unidade orçamentaria 10.001-projeto atividade 13.392.0009.2.084, elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 797/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2014

CONTRATO Nº 312/2014

CONTRATADO; CASA DA LAVOURA MAQUINA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Objeto Aquisição de material permanente: 01 (um) moto cultivador equipado com enxada rotativa, rotado de pneus, carreta com capacidade mínima de 1000kg, motor a diesel, e refrigerado a ar, com potencia mínima de 11 CV, com 04 marchas a frente e 03 a ré enxada rotativa com largura de trabalho mínima de 700 mm e com mínimo de 18 enxadas, e 01(um) batedor de cereais com rodado de pneus (01 eixo, 02 pneus), com cardam para acionamento pel. tomada de força do trator, com plataforma traseira, capacidade mínima de 60 kg/hora: e 02 (duas).

Unidade: de canhão agrícola para pulverização, tanque em fibra de vidro, com capacidade mínima de 400 litros, agitação hidráulica, centrifuga com velocidade de rotação mínima de 4000 a 5400 RPM, bomba centrifuga para alimentação dos bicos com vazão mínima de 90L/minuto. para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, conforme nas especificações constantes da proposta de preços, de acordo com o processo administrativo nº 1298/2014 e nota de empenho 1706/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.

Valor: a titulo de pagamento a contratante pagará a contratada o valor de R$ 62.100,00(sessenta e dois mil e cem reais).

DOTAÇÂO ORÇAMENTARIA: Conforme definido na nota de empenho nº1704/2014, unidade orçamentaria 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.000- convênio aquisição implementos agrícola elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00-equipamentos e material permanente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 798/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2014

CONTRATO Nº 310/2014

CONTRATADO; **RODRIGUES E LIMA LTDA-ME**

Objeto : Aquisição de material permanente:01 (um) Enleirador com 09 dentes ,largura de 2625mm, espaçamento entre dentes 325mm, e 02(dois) grades niveladora hidráulica com 26 discos, largura de corte 2410mm 18 polegadas x 3mm, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da proposta de preços, de acordo com o processo administrativo nº 1298,/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: a titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 34.600,00(trinta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÂO ORÇAMENTARIA: Conforme definido na nota de empenho nº1704/2014, unidade orçamentaria 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.000- convênio aquisição implementos agrícola elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00-equipamentos e material permanente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 799/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2014

CONTRATO Nº 313/2014

CONTRATADO; MAMORÉ MAQUINA AGRICOLAS LTDA.

OBJETIVO: Aquisição de material permanente: 01(um) perfurador de solo com bocas de 09 polegada, 12 polegadas e 18 polegadas, no, com cardam para acionamento pela tomada de força do trator, com capacidade de perfuração de no mínimo 1000mm. Para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, conforme nas especificações constantes da proposta de preços, de acordo com o Processo administrativo nº 1298/2014 e nota de empenho 1707/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.

VALOR: a titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 13.798,00(treze mil reais setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÂO ORÇAMENTARIA: Conforme definido na nota de empenho nº1704/2014, unidade orçamentaria 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.000- convênio aquisição implementos agrícola elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00-equipamentos e material permanente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº800/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2014

CONTRATO Nº 311/2014

CONTRATADO; R.K.INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

OBJETIVO: Aquisição de material permanente: 01(um) escarifador de solo novo, acoplável ao sistema hidráulico do trator, 01 (uma) roçadeira hidráulica acoplável ao sistema hidráulico do trator de três pontos, Para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, conforme nas especificações constantes da proposta de preços, de acordo com o Processo administrativo nº 1298/2014 e nota de empenho 1705/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento independente de sua transcrição.

VALOR: a titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 14.790,00(catorze mil setecentos e noventa reais).

DOTAÇÂO ORÇAMENTARIA: Conforme definido na nota de empenho nº1704/2014, unidade orçamentaria 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.000- convênio aquisição implementos agrícola elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00-equipamentos e material permanente.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de outubro 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:CA7111FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/CPL/2014.

EDITAL 293/2014

PROCESSO Nº. GI-761/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/CPL/2014 / EDITAL 293/2014/ **PROCESSO Nº. GI-761/2014, Por motivo Falecimento de servidor público, Conforme o DECRETO n° 189/GAB/2014.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04/11/2014**, com início às **10:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 03 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:953A0967

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/CPL/2014.

EDITAL 292/2014

PROCESSO Nº. GI-760/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/CPL/2014 / EDITAL 292/2014/ **PROCESSO Nº. GI-760/2014, Por motivo Falecimento de servidor público, Conforme o DECRETO n° 189/GAB/2014.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04/11/2014**, com início às **09:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 03 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D1726A47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 003/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 079/2014.

CARTA CONTRATO N.º: **003/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **ANJOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA**
OBJETO: **REFORMA DE VEÍCULOS ESCOLARES (ÔNIBUS)**
SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **003/GP/PMT/2014.**
VIGÊNCIA: **24/10/2014 A 22/12 /2014**.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0AA3B2CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/20014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público e comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial de n° 05/2014, Processo 74/2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2014, realizado no dia 24/10/2014 as 10hr:00 min.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Sistema de Alarme com gerenciamento das informações para atender o prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO. Será de responsabilidade da licitante o fornecimento dos equipamentos relacionados e sua manutenção, sem pronto atendimento.
Empresa Vencedora: INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.
CNPJ: 07.640.244/0001-88
Valor Total (Global): R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69)3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou imail: elisangelamoura_peu@hotmail.com.

VALE DO PARAISO- RO 31 DE OUTUBRO DE 2014.

SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:E8A7EF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 1-700/SEMOSPA/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de tubos para implantação de bueiros na zona rural do Município de Vale do Paraíso/RO conforme Plano de Trabalho do convênio 005/2014/DEOSP/RO e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA - CNPJ nº 72.343.882/0001-07
Valor Total: R$ 99.992,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 03 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:DE126557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais escolares/didáticos/cama, mesa e banho de acordo com as especificações e quantidades detalhadas em planilha especificadas no item 4, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Valor de Aquisição: **R$ 5.969,24** (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
Processo Administrativo nº **1-826/SEMECE/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 10/11/2014, até 23:59 hs do dia 16/11/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/11/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 03 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:082E90E8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando o **Pagamento de taxas do DETRAN-RO: licenciamento anual e seguro obrigatório do veículo Pálio WK Adventure Dual placa OHS2910 do Gabinete do Prefeito.**
Inexigibilidade nº: 24/2014
Processo nº: 1-814/GABINETE/2014.
Empresa: Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN-RO.
Valor Global: R$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos.).
Elemento de Despesa: 33.90.39.69.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Novembro de 2014.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F91DEB37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 608

DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, Prefeito do Município de CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 87, Inciso IV e;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 75.372,11 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Dois reais e Onze Centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	04	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	32.372,11
Crédito	08	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	7.000,00
Crédito	09	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
Crédito	10	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	21.000,00
TOTAL						**75.372,11**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	01	01.01.00	01.031.0001.1001	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	14.456,15
Recurso	05	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.91.00.00.00.00	01.00.99	27.442,80
Recurso	07	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	13.068,00
Recurso	13	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	19.773,19
Recurso	01	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	14.456,15
TOTAL						**75.372,11**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AB1A891C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2014
Processo administrativo nº 174/ 2014

Objeto: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS NÃO PERECIVEIS***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU – FMS***.
O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar a secretaria no quadro do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**. Por tanto, onde leu- se:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	*Und*	*Especificação*	Semas	Semec	Semsau	*Semap*	*Qtd Total*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*

LEIA-SE:

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME										
Item	*Und*	*Especificação*	Semec	Semsau	Semas	*Semap*	*Qtd Total*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 03 de Novembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:FD9280F6

